**Governo do Estado de Mato Grosso**
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL**

**TERMO DE FOMENTO Nº 0998-2023**
**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/05938**

**TERMO DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS, PARA CONSECUÇÃO DOS ITENS ABAIXO ESPECIFICADO.**

| IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES |
|---|
| **ÓRGÃO CONCEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL,** inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, n° 510, bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-300, Cuiabá/MT, através da Unidade Orçamentária **do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** – FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, **Sr. JEFFERSON CARVALHO NEVES**, Secretário, inscrito no CPF nº 6[redacted] 72, portador do RG nº[redacted]SSP/MT, residente e domiciliado na rua[redacted]MT[redacted], AP [redacted], [redacted] Cuiabá MT, CEP[redacted], Cuiabá - MT, nomeado por meio do Ato Governamental nº 1.533/2022, publicado no D.O.E. de 04 de abril de 2022, doravante denominado **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.445.072/0001-91, com sede na Av. Daliberto Ferreira Costa, Nº 149, Jardim Santa Isabel, Colider-MT. CEP: 78.035-005, representado (a) neste ato pelo Sra. **DÉBORA SILVA RIBEIRO**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº[redacted]/ SSP/MT, e inscrito(a) no CPF nº[redacted], residente e domiciliada na Av. [redacted] Costa, [redacted], Jardim [redacted], Colider-MT.. |

| LEGISLAÇÃO |
|---|
| O presente Termo de Fomento ou Colaboração se sujeita à legislação em vigor, especialmente à Lei nº 13.019/2014, com suas alterações pela de nº 13.204/2015, Lei Estadual 12.082/2023, Decreto 446 de 16/03/2016, Resolução Normativa 005/2023 do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2016 de 17/03/2016. |

| DO CHAMAMENTO PÚBLICO |
|---|
| Termo de Fomento ou Colaboração celebrado de acordo com o artigo 31 da Lei 13.019 de 2014, e artigos 19, 20 e 21 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 01/2016. |

**Governo do Estado de Mato Grosso**
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL**

| CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO |
|---|
| Constitui objeto do presente Termo de Fomento a mútua colaboração dos signatários, objetivando o que segue: "**Realizar o maior campeonato de futebol do mundo entre favelas",** nos termos do Plano de Trabalho aprovado. |
| **PARÁGRAFO ÚNICO**: O Plano de Trabalho do Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCON é anexo ao presente Termo. |

| CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS |
|---|
| O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, conforme discriminação abaixo:<br><br>A **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer** repassará o valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), a serem repassados conforme previsão do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado (Anexo IV-Sigcon), **através de recurso próprio desta Secretaria.**<br><br>Não haverá contrapartida conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, por Natureza de Despesa e Cronograma de Execução (Anexo III - Sigcon) do Plano de Trabalho aprovado. |

| CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Fomento correrão por intermédio da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso– FUNDED/MT **via recurso próprio desta Secretaria**, observadas as características abaixo discriminadas: |

| ÓRGÃO | PROJETO | ELEMENTO DE DESPESA | REGIÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 23601 | 1257 | 3350 | 9900 | 2.759.0000 | R$ 380.000,00 |

| CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA |
|---|
| O presente Termo de Fomento terá vigência até **31/05/2024** |
| PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública estadual através do SIGCon e também fisicamente através de protocolo junto ao órgão celebrante, em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, conforme a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 01/2016. |

| CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES |
|---|
| **PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SE COMPROMETE:** |
| I – Repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;<br>II - Acompanhar, durante e ao término, a execução do convênio, na conformidade com objeto;<br>III - Publicar o extrato do Termo de Fomento ou Colaboração no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5° dia útil ao mês subsequente de sua assinatura;<br>IV - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Convênio.<br>V - Dar ciência do Termo de Fomento ou Colaboração ao Tribunal de Contas de MT, para registro;<br>VI - Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Fomento ou Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos;<br>VII - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.<br>VIII - Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralização, de modo a evitar a descontinuidade. |
| **PARÁGRAFO SEGUNDO - O PROPONENTE SE COMPROMETE:** |
| I – Utilizar a conta bancária, aberta especificamente para este Termo de Fomento ou Colaboração, somente sendo permitidos créditos do respectivo instrumento e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou, ainda, para aplicação no mercado financeiro;<br>II - Aplicar os recursos repassados pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e os correspondentes à sua contrapartida quando for o caso, no objeto do presente Termo de Fomento ou Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;<br>III – Prestar Contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2016, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual n°446/2016;<br>IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;<br>V - Restituir à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:<br>a – quando não for executado o objeto pactuado; |

b – quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,

c – quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no Termo de Fomento ou Colaboração;

VI - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do temo de Fomento ou Colaboração não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do Termo;

VII - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

VIII – Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Termo de Fomento ou Colaboração;

IX - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

X - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

XI – Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do Termo Fomento ou Colaboração, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;

XII – Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos termos Fomento ou Colaboração celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;

XIII – Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;

XIV - Conceder livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XV – Manter arquivados os documentos originais do Termo de Fomento ou Colaboração, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.

XVI – Responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual inadimplência da organização da

sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XVII – Na hipótese do Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;

XVIII – Para a aquisição de bens e contratação de serviços, deverá realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

XIX - Deverá contratar empresas que tenham participado da cotação prévia de preços, ressalvados os casos em que não acudirem interessados à cotação, quando será exigida pesquisa ao mercado prévia à contratação, que será registrada no SIGCon e deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores.

XX - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, apor a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Fomento ou Colaboração, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade.

XXI – Os valores arrecadados com a cobrança de ingresso em shows e eventos ou com venda de bens e serviços produzidos ou fornecidos em função dos projetos beneficiados com recursos da parceria devem ser revertidos exclusivamente na execução o objeto e, havendo saldo remanescente, o mesmo deverá ser recolhido a conta do Tesouro Estadual.

XXII - Prestar contas dos valores descritos no inciso XXI com apresentação de comprovante de arrecadação, tais como tickets e borderô, além de nota (s) fiscal (s).

XXIII – definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública estadual;

XXIV - Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XXIV – Garantir cautelas sanitárias necessárias (máscara, distanciamento, etc.), e, com efeito, para que não haja prejuízo da sua eficácia e abrangência ante a necessidade de limitação de pessoas no mesmo recinto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDENTE E O PROPONENTE SE COMPROMETEM:**

Denunciar ou rescindir o presente termo Fomento ou Colaboração, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

| **CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS** |
|---|
| Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Termo de Fomento ou Colaboração, deverão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Proponente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo. |

**CLÁUSULA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A Controladoria Geral do Estado - CGE tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer mediante **recomendação** feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Fomento ou Colaboração serão do servidor listado abaixo, ou quem vier a substituí-lo(a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

| | |
|---|---|
| **Fiscal:** | **Haleson Alfredo Souza Dias** |
| **Matrícula:** | **302493** |

**PARÁGRAFO QUARTO -** A fiscalização do objeto também poderá ser procedida mediante a formalização de Termo de Parceria para Fiscalização que possuíra as mesmas prerrogativas de acesso e fiscalização, devendo promover o monitoramento, vistoria in loco e expedição de Relatório quanto a aplicação dos recursos em conformidade ao Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, devendo o Proponente, após liberado a última parcela e nos casos em que o Termo de Fomento ou Colaboração for celebrado em um só pagamento, apresentar a Prestação de Contas Final no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, devendo ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênio e será constituída de:

a. Ofício de encaminhamento;

b. Plano de Trabalho;

c. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos;

d. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI- Sigcon);

e. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII - Sigcon);

f. Relatório de Execução Física (Anexo VIII - Sigcon);

g. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX - Sigcon);

h. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X - Sigcon);

i. Relação de Bens Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo de Fomento ou Colaboração, quando o caso (Anexo XI - Sigcon);

j. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;

k. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;

l. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII - Sigcon);

m.Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo: a indicação do número do termo convênio; descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedada as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;

n. Comprovantes (Fotos, DVD, jornal impresso, etc.) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;

o. Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;

p. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;

q. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;

r. Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo de Fomento ou Colaboração, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;

s. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº. 8.666/93;

t.Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;

u. Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLAÚSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;

v. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;

w. Comprovação da contrapartida não financeira nos termos do plano de trabalho;

y . No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;

x . No caso de anúncio televisivo (VT) – cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista e assinado pelas partes;

aa. No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;

ab. No caso de anúncio em outdoor, frontlight, luminoso – fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, frontlight, luminoso;

ac. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles;

ad. No caso de confecção de banner, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações.

II – Na hipótese de contrapartida não financeira pelo PROPONENTE, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.

III – A Prestação de Contas Final dos termos de convênios com duas ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.

## CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS

Será obrigatória a restituição dos recursos, nos casos previstos na Lei 13.019/2014 com as alterações pela Lei 13.204/2015.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

O Termo de Fomento ou Colaboração somente poderá ser alterado por termo aditivo, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no SIGCon e apresentada à concedente através de ofício, **no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência**, prazo necessário para análise pela área técnica, jurídica e decisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Fomento ou Colaboração, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 137 da Lei n° 14.133/2021, e ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os partícipes poderão solicitar rescisão do instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, no prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

Nos casos omissos e as dúvidas do termo, serão aplicáveis a Lei Federal n° 13.019, de 31 de junho de 2014 e nas alterações a esta trazidas pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como no Decreto Estadual n° 446, de 16 de março de 2016 e na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 01, de 17 de março de 2016, e subsidiariamente "pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário".

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2023

_____

**JEFFERSON CARVALHO NEVES**
SECRTÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

_____

**DÉBORA SILVA RIBEIRO**
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS

**Testemunhas**

_____ _____

**Nome:** **Nome:**
**RG:** **RG:**

Usuários on line: 9

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS** Usuário: Débora Silva Ribeiro. Gerente | **Sair**

SIGCon
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS

Voltar | Usuários | Ingresso de Recursos | Cooperação | Manual Convênios | Manual do Usuário | Tutorial em Video | Legislação | Programas | Formulários | Relatórios | Principal

**Celebração** **Execução** **Prestação de Contas** **Notificações** **Resumo**

À Prestar Contas | Prestação de Contas

Imprimir Plano de Trabalho

Atualizar dados cadastrais

| Nº Convênio: | Termos Aditivos: | Nº Processo: | Nº Proposta: | Protocolo SIGADOC: | Situação: |
|---|---|---|---|---|---|
| 0998-2023 | 01 | SECEL-PRO-2023/05938 | 0998-2023 | SECEL-PRO-2023/05938 | Encerrado em 10/06/2024 |

**Concedente:**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT

**Proponente:**
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS

**Valor:**
380.000,00

**Banco:** 001 | **Agência:** 2363-9 | **Conta:** 68477-5

**Programa Estadual:** 521-AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER

**Projeto/Atividade:** 1257-PROMOÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

**Objeto:**
Realizar o maior campeonato de futebol do mundo entre favelas

**Área:**
CULTURA E ESPORTE

**Produtos:**
Ações de incentivo ao esporte

**Competência:**
Estado

**Local de Execução:**
Cuiabá

**Propriedade(s) do Convênio:**
Recurso Financeiro

**Envio prévio da Prestação de Contas ao Órgão Concedente**

Prezado(a) Débora Silva Ribeiro.,

Sua prestação de contas foi enviada com sucesso ao Concedente. Agora o orgão concedente estará aguardando o envio formal dos documentos devidamente assinados em conformidade com a IN 001/2015 .

Atenciosamente,

Coordenadoria de Convênios

Imprimir

SIGCon Versão: 1.0.7 - 01/08/2018 Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT

Rastro

Calcula Prazo

| GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO<br>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT | DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA | ANEXO VI<br>CONVÊNIO Nº 0998-2023 |
|---|---|---|

## I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE

| NOME DO CONVENENTE | CNPJ | E.A. | S.J. |
|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS | 07.445.072/0001-91 | Municipal | |
| **ENDEREÇO COMPLETO**<br>Rua Custódio de Melo, 830, Bairro Cidade Alta. | **TELEFONE**<br>9974 9559 | **FAX** | |
| **BAIRRO** | **CEP**<br>78.035-005 | **MUNICÍPIO**<br>COLÍDER | **E-MAIL** |

## II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

**OBJETO DO CONVÊNIO**
Realizar o maior campeonato de futebol do mundo entre favelas

**SITUAÇÃO DO CONVÊNIO**

| ASSINATURA | PUBLICAÇÃO | VIGÊNCIA | TEVE TERMO ADITIVO? |
|---|---|---|---|
| 02/10/2023 | 05/10/2023 | 10/06/2024 | ☐ NÃO ☑ PRAZO ☐ VALOR |

**DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS E DESPESAS**

Valor Total do Convênio:: 380.000,00

| RECEITAS | | DESPESAS | |
|---|---|---|---|
| Total da Receita até 14/02/2024 | 382.438,73 | Valor das Despesas Executadas até 14/02/2024: | 382.438,73 |
| ∟Da Transferência pelo Estado: | 380.000,00 | ∟Da Transferência do Estado | 380.000,00 |
| ∟Da Contrapartida Financeira: | 0,00 | ∟Da Contrapartida: | 0,00 |
| ∟Da Aplicação Financeira: | 2.438,73 | ∟Da Aplicação Financeira: | 2.438,73 |
| | | Valor das Devoluções Executadas até 14/02/2024 | 0,00 |
| | | **Saldo**: | 0,00 |

☑ FINAL ☐ PARCIAL **PERÍODO** : 02/10/2023 a 14/02/2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| Total da Receita no Período | 382.438,73 | Valor das Despesas Executadas no período: | 382.438,73 |
| ∟Da Transferência pelo Estado: | 380.000,00 | ∟Da Transferência do Estado | 380.000,00 |
| ∟Da Contrapartida Financeira: | 0,00 | ∟Da Contrapartida: | 0,00 |
| ∟Da Aplicação Financeira: | 2.438,73 | ∟Da Aplicação Financeira: | 2.438,73 |
| | | Valor das Devoluções Executadas no período | 0,00 |
| | | **Saldo**: | 0,00 |
| Contrapartida Não Financeira: | 0,00 | Devolução Financeira | 0,00 |

**ATENÇÃO:** Como a Contrapartida Não Financeira não é depositada na conta do convênio, a mesma não entra no cálculo do saldo.
**OBS:** Verificar na prestação de contas a comprovação da utilização da contrapartida não financeira no objeto do convênio, caso exista;

AUTENTICAÇÃO

| LOCAL: | DATA: | NOME DO EXECUTOR: | ASSINATURA: |
|---|---|---|---|
| COLÍDER - MT | 14/08/2024 | DéBORA SILVA RIBEIRO | gov.br Documento assinado digitalmente<br>DEBORA SILVA RIBEIRO<br>Data: 14/08/2024 19:00:24-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |

| | | |
|---|---|---|
| **GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO<br>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT** | **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO** | **ANEXO VII**<br>**CONVÊNIO Nº 0998-2023** |

**AÇÕES EXECUTADAS**

- Divulgação do Projeto;
- Inscrição das Favelas;
- Congresso Técnico;
- Divulgação das Favelas Selecionadas;
- Inscrições dos Atletas;
- DIPE'S - Peneiras nas Favelas Selecionadas;
- Evento de Abertura / Coletiva de Imprensa / Sorteio das Chaves;
- Jogos;
- Final Estadual Masculina e Feminina;
- Peneira Estadual para a Etapa Nacional;
- Participação na Etapa Nacional em São Paulo;
- Final Nacional;
- Seminário da Taça das Favelas em Colíder/MT;
- Prestação de Contas.

**PRINCIPAIS OBSTÁCULOS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO**

Nenhuma.

**BENEFÍCIOS ALCANÇADOS**

• 311 favelas inscritas;
• 1.560 atletas participaram da Peneira;
• Disputada entre 24 seleções, 16 masculinas e 8 femininas, cada uma composta por 22 jogadores, resultando na participação de 528 atletas;
• Uma seleção mato-grossense masculina e uma feminina jogaram a etapa nacional em São-Paulo/SP;
• A seleção masculina se classificou em 3º lugar na etapa nacional;
• Jovens saíram pela primeira vez de seu estado;
• Passeio educativo com os atletas e equipe técnica ao Museu do Futebol;
• Jogadores de comunidades em vulnerabilidade social tiveram a oportunidade de jogar no mesmo estádio onde já jogou a seleção brasileira e que já sediou a Copa do Mundo, a Arena Pantanal;
• Fortalecimento de projetos já existentes nas comunidades (Ex.: Ajudou o líder do Mapim a formalizar sua organização e está ajudando o líder do Novo Terceiro também; foram repassadas cestas básicas para as lideranças distribuírem em suas comunidades; Levou oportunidade para o Jardim Florianópolis realizar um evento em parceria com a Defensoria Pública, o que possibilitou o atendimento da população com vários serviços gratuitos; Frequentemente compartilha oportunidades com as lideranças das comunidades);
• Os atletas que participaram da etapa nacional tiveram a oportunidade de participar de uma avaliação com o Cuiabá Esporte Clube em março e abril de 2024;
• A Taça das Favelas está sendo replicada no Município de Sinop/MT.

AUTENTICAÇÃO

| LOCAL: | DATA: | NOME DO EXECUTOR: | ASSINATURA: |
|---|---|---|---|
| COLÍDER - MT | 14/08/2024 | DéBORA SILVA RIBEIRO | gov.br Documento assinado digitalmente<br>DEBORA SILVA RIBEIRO<br>Data: 14/08/2024 18:59:24-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |

| | | |
|---|---|---|
| **GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**<br>**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT** | **RELATÓRIO DE EXECUÇAO FÍSICA** | **ANEXO VIII**<br>**CONVÊNIO Nº 0998-2023** |

EXECUÇAO FÍSICA

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 02/10/2023 a 14/02/2024

| INFORMAÇOES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (Campo I do ANEXO VIII) | | | | | | EXECUTADO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| META | ETAPA/FASE | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | PROGRAMADO NO PLANO DE TRABALHO | DATA PREVISTA DE REALIZAÇÃO | NO PERÍODO | ATÉ PERÍODO | SALDO |
| 01 | | Divulgação do Projeto - Vem aí | unidade | 1.00 | 02/10/2023 | 0,00 | 1,00 | 0,00 |
| 02 | | Inscrições das Favelas | unidade | 1.00 | 06/10/2023 | 0,00 | 1,00 | 0,00 |
| 03 | | Congresso Técnico | unidade | 1.00 | 07/10/2023 | 1,00 | 1,00 | 0,00 |
| 04 | | Divulgação das Favelas Selecionadas | unidade | 1.00 | 09/10/2023 | 1,00 | 1,00 | 0,00 |
| 05 | | Inscrições dos Atletas | unidade | 1.00 | 13/10/2023 | 1,00 | 1,00 | 0,00 |
| 06 | | DIPE'S - Peneiras nas Favelas Selecionadas | unidade | 24.00 | 15/10/2023 | 24,00 | 24,00 | 0,00 |
| 07 | | Abertura / Coletiva de Imprensa / Sorteio das Chaves | unidade | 1.00 | 17/10/2023 | 1,00 | 1,00 | 0,00 |
| 08 | | Jogos | unidade | 24.00 | 05/11/2023 | 24,00 | 24,00 | 0,00 |
| 09 | | Final Estadual Masculina e Feminina | unidade | 2.00 | 18/11/2023 | 2,00 | 2,00 | 0,00 |
| 10 | | Peneira Estadual para a Etapa Nacional | unidade | 2.00 | 19/11/2023 | 2,00 | 2,00 | 0,00 |
| 11 | | Participação na Etapa Nacional em São Paulo | unidade | 2.00 | 17/12/2023 | 2,00 | 2,00 | 0,00 |
| 12 | | Final Nacional | unidade | 2.00 | 13/01/2024 | 2,00 | 2,00 | 0,00 |
| 13 | | Prestação de Contas | unidade | 1.00 | 31/05/2024 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |

AUTENTICAÇÃO

| LOCAL: | DATA: | NOME DO EXECUTOR: | ASSINATURA: |
|---|---|---|---|
| COLÍDER - MT | 14/08/2024 | DéBORA SILVA RIBEIRO | gov.br Documento assinado digitalmente<br>DEBORA SILVA RIBEIRO<br>Data: 14/08/2024 18:59:24-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |

| | | |
|---|---|---|
| **GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO<br>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT** | **RELATÓRIO DE EXECUÇAO FINANCEIRA** | **ANEXO IX**<br>**CONVÊNIO Nº 0998-2023** |

EXECUÇAO FINANCEIRA Final

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 02/10/2023 a 14/02/2024

| META | GASTOS REALIZADOS NO PERÍODO | | | | GASTOS REALIZADOS ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CONCEDENTE | CONTRAPARTIDA | APLICAÇÃO FINANCEIRA | TOTAL | CONCEDENTE | CONTRAPARTIDA | APLICAÇÃO FINANCEIRA | TOTAL |
| 01) Divulgação do Projeto - Vem aí | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02) Inscrições das Favelas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03) Congresso Técnico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04) Divulgação das Favelas Selecionadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05) Inscrições dos Atletas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06) DIPE'S - Peneiras nas Favelas Selecionadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07) Abertura / Coletiva de Imprensa / Sorteio das Chaves | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08) Jogos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09) Final Estadual Masculina e Feminina | 5.952,34 | 0,00 | 0,00 | 5.952,34 | 5.952,34 | 0,00 | 0,00 | 5.952,34 |
| 10) Peneira Estadual para a Etapa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11) Participação na Etapa Nacional em São Paulo | 95.181,06 | 0,00 | 0,00 | 95.181,06 | 95.181,06 | 0,00 | 0,00 | 95.181,06 |
| 12) Final Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13) Prestação de Contas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14) Todas | 278.866,60 | 0,00 | 2.438,73 | 281.305,33 | 278.866,60 | 0,00 | 2.438,73 | 281.305,33 |
| TOTAL GERAL | 380.000,00 | 0,00 | 2.438,73 | 382.438,73 | 380.000,00 | 0,00 | 2.438,73 | 382.438,73 |

AUTENTICAÇÃO

| LOCAL: | DATA: | NOME DO EXECUTOR: | ASSINATURA: |
|---|---|---|---|
| COLÍDER - MT | 14/08/2024 | DéBORA SILVA RIBEIRO | gov.br Documento assinado digitalmente<br>DEBORA SILVA RIBEIRO<br>Data: 14/08/2024 18:59:23-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |

| GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO<br>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT | RELAÇAO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS | ANEXO X<br>CONVÊNIO Nº 0998-2023 |
|---|---|---|

ORIGEM DOS RECURSOS: CONCEDENTE

PERÍODO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 02/10/2023 a 14/02/2024

| Nº | NOME DO FAVORECIDO | CNPJ OU CPF | TIPO DE LICITAÇÃO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO | | | PAGAMENTO | | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TIPO | NÚMERO | DATA | CH/OB Nº | DATA | | |
| 1 | João Benedito Santos de Almeida 91308437153 | 38.649.848/0001-19 | | Nota Fiscal | 4 | 13/10/2023 | 4 | 13/10/2023 | 3190.11 | 3.000,00 |
| 2 | 39.410.046 KAROLAYNE MOREIRA DE LIRA | 39.410.046/0001-14 | | Nota Fiscal | 1 | 13/10/2023 | 1 | 16/10/2023 | 3390.39 | 10.920,00 |
| 3 | 27.424.586 DEBORA SILVA RIBEIRO | 27.424.586/0001-78 | | Nota Fiscal | 6 | 19/10/2023 | 6 | 19/10/2023 | 3190.11 | 5.000,00 |
| 4 | 32.835.131 ALINE MARQUES ZANOVELLO | 32.835.131/0001-85 | | Nota Fiscal | 1 | 20/10/2023 | 1 | 20/10/2023 | 3190.11 | 3.000,00 |
| 5 | ZANOVELLO PRODUCOES | 14.921.110/0001-09 | | Nota Fiscal | 122 | 20/10/2023 | 122 | 24/10/2023 | 3390.39 | 32.600,00 |
| 6 | GLEICY KELLY VITAL DE CARVALHO MARCELO | 47.687.277/0001-06 | | Nota Fiscal | 7 | 24/10/2023 | 7 | 25/10/2023 | 3190.11 | 3.000,00 |
| 7 | ALCEMIR AURELIO DA COSTA 53747119115 | 35.497.153/0001-70 | | Nota Fiscal | 1 | 30/10/2023 | 1 | 30/10/2023 | 3390.39 | 13.000,00 |
| 8 | ROGERIO FLORENTINO PEREIRA 75983931172 | 47.840.691/0001-03 | | Nota Fiscal | 3 | 31/10/2023 | 3 | 31/10/2023 | 3390.39 | 5.500,00 |
| 9 | BS NEWS NOTICIAS LTDA | 34.995.380/0001-63 | | Nota Fiscal | 42 | 31/10/2023 | 42 | 02/11/2023 | 3190.11 | 5.000,00 |
| 10 | 39.410.046 KAROLAYNE MOREIRA DE LIRA | 39.410.046/0001-14 | | Nota Fiscal | 2 | 06/11/2023 | 2 | 06/11/2023 | 3390.39 | 8.190,00 |
| 11 | ACADEMIA GFC FUNCIONAL FUT | 33.628.029/0001-71 | | Nota Fiscal | 239 | 06/11/2023 | 239 | 06/11/2023 | 3190.11 | 6.000,00 |
| 12 | L. H. D. VASCONCELOS LTDA | 51.276.916/0001-00 | | Nota Fiscal | 000000059 | 27/10/2023 | 000000059 | 07/11/2023 | 3390.30 | 5.180,00 |
| 13 | EN - Comunicação, Mentoria e Treinamentos | 50.733.939/0001-33 | | Nota Fiscal | 21 | 07/11/2023 | 21 | 07/11/2023 | 3190.11 | 5.000,00 |
| 14 | GLEICY KELLY VITAL DE CARVALHO MARCELO 03381275186 | 47.687.277/0001-06 | | Nota Fiscal | 10 | 15/11/2023 | 10 | 15/11/2023 | 3190.11 | 3.000,00 |
| 15 | 27.424.586 DEBORA SILVA RIBEIRO | 27.424.586/0001-78 | | Nota Fiscal | 8 | 18/11/2023 | 8 | 19/11/2023 | 3190.11 | 5.000,00 |
| 16 | João Benedito Santos de Almeida 91308437153 | 38.649.848/0001-19 | | Nota Fiscal | 5 | 21/11/2023 | 5 | 21/11/2023 | 3190.11 | 3.000,00 |
| 17 | BOTELHO E KRONEMBERG EVENTOS LTDA | 10.538.339/0006-04 | | Nota Fiscal | 00002017 | 17/11/2023 | 00002017 | 21/11/2023 | 3390.39 | 48.459,66 |
| 18 | 32.835.131 ALINE MARQUES ZANOVELLO | 32.835.131/0001-85 | | Nota Fiscal | 2 | 21/11/2023 | 2 | 21/11/2023 | 3190.11 | 3.000,00 |
| 19 | ACADEMIA GFC FUNCIONAL FUT | 33.628.029/0001-71 | | Nota Fiscal | 241 | 21/11/2023 | 241 | 21/11/2023 | 3190.11 | 6.000,00 |
| 20 | MM RESGATE | 42.695.271/0001-59 | | Nota Fiscal | 77 | 21/11/2023 | 77 | 22/11/2023 | 3390.39 | 26.438,00 |
| 21 | PALOMO E CIA LTDA - ME | 03.966.376/0001-43 | | Nota Fiscal | 98 | 14/11/2023 | 98 | 23/11/2023 | 3390.39 | 32.000,00 |
| 22 | W. HERCULANO DECHANDT REZENDE - VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA | 20.215.030/0001-22 | | Nota Fiscal | 110 | 23/11/2023 | 110 | 23/11/2023 | 3390.39 | 31.050,00 |
| 23 | BS NEWS NOTICIAS LTDA | 34.995.380/0001-63 | | Nota Fiscal | 47 | 27/11/2023 | 47 | 27/11/2023 | 3190.11 | 5.000,00 |
| 24 | ZANOVELLO PRODUÇÕES | 14.921.110/0001-09 | | Nota Fiscal | 124 | 23/11/2023 | 124 | 27/11/2023 | 3390.39 | 5.952,34 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | ROGERIO FLORENTINO PEREIRA 75983931172 | 47.840.691/0001-03 | Nota Fiscal | 6 | 02/12/2023 | 6 | 02/12/2023 | 3390.39 | 4.125,00 |
| 26 | TUBARAO EMPREENDIMENTOS LTDA | 06.124.188/0001-66 | Nota Fiscal | 000008962 | 05/12/2023 | 000008962 | 05/12/2023 | 3390.39 | 14.670,00 |
| 27 | TUBARAO EMPREENDIMENTOS LTDA | 06.124.188/0001-66 | Nota Fiscal | 000008962 | 05/12/2023 | 000008962 | 05/12/2023 | 3390.30 | 6.000,00 |
| 28 | OSMAR JOSE BATISTUSSI | 17.517.378/0002-40 | Nota Fiscal | 000000149 | 06/12/2023 | 000000149 | 06/12/2023 | 3390.39 | 1.518,00 |
| 29 | RESTAURANTE E CHURRASCARIA GRAMADO DE MIRASSOL LT | 39.304.512/0001-87 | Nota Fiscal | 000000066 | 07/12/2023 | 000000066 | 07/12/2023 | 3390.39 | 1.403,30 |
| 30 | EN - Comunicação, Mentoria e Treinamentos | 50.733.939/0001-33 | Nota Fiscal | 25 | 07/12/2023 | 25 | 08/12/2023 | 3190.11 | 5.000,00 |
| 31 | LANCHONETE E RESTAURANTE VITORIA NOVE DE JULHO LTDA | 23.371.724/0001-47 | Nota Fiscal | 000000001 | 11/12/2023 | 000000001 | 11/12/2023 | 3390.39 | 935,00 |
| 32 | LANCHONETE E RESTAURANTE VITORIA NOVE DE JULHO LTDA | 23.371.724/0001-47 | Nota Fiscal | 000000002 | 11/12/2023 | 000000002 | 11/12/2023 | 3390.39 | 1.926,00 |
| 33 | LANCHONETE E RESTAURANTE VITORIA NOVE DE JULHO LTDA | 23.371.724/0001-47 | Nota Fiscal | 000000003 | 11/12/2023 | 000000003 | 11/12/2023 | 3390.39 | 981,00 |
| 34 | ACADEMIA GFC FUNCIONAL FUT | 33.628.029/0001-71 | Nota Fiscal | 242 | 11/12/2023 | 242 | 12/12/2023 | 3190.11 | 6.000,00 |
| 35 | LANCHONETE E RESTAURANTE VITORIA NOVE DE JULHO LTDA | 23.371.724/0001-47 | Nota Fiscal | 000000005 | 15/12/2023 | 000000005 | 15/12/2023 | 3390.39 | 1.062,00 |
| 36 | LANCHONETE E RESTAURANTE VITORIA NOVE DE JULHO LTDA | 23.371.724/0001-47 | Nota Fiscal | 000000004 | 15/12/2023 | 000000004 | 15/12/2023 | 3390.39 | 2.361,00 |
| 37 | LANCHONETE ESTRELA DA AUGUSTA LTDA | 13.859.748/0001-96 | Nota Fiscal | 000000002 | 15/12/2023 | 000000002 | 15/12/2023 | 3390.39 | 1.516,40 |
| 38 | LANCHONETE E RESTAURANTE VITORIA NOVE DE JULHO LTDA | 23.371.724/0001-47 | Nota Fiscal | 000000008 | 19/12/2023 | 000000008 | 19/12/2023 | 3390.39 | 1.745,00 |
| 39 | LANCHONETE E RESTAURANTE VITORIA NOVE DE JULHO LTDA | 23.371.724/0001-47 | Nota Fiscal | 000000007 | 19/12/2023 | 000000007 | 19/12/2023 | 3390.39 | 1.748,00 |
| 40 | 39.410.046 KAROLAYNE MOREIRA DE LIRA | 39.410.046/0001-14 | Nota Fiscal | 6 | 19/12/2023 | 6 | 19/12/2023 | 3390.39 | 8.190,00 |
| 41 | LANCHONETE E RESTAURANTE VITORIA NOVE DE JULHO LTDA | 23.371.724/0001-47 | Nota Fiscal | 000000006 | 19/12/2023 | 000000006 | 19/12/2023 | 3390.39 | 944,00 |
| 42 | ROGERIO FLORENTINO PEREIRA 75983931172 | 47.840.691/0001-03 | Nota Fiscal | 8 | 21/12/2023 | 8 | 23/12/2023 | 3390.39 | 4.125,00 |
| 43 | GLEICY KELLY VITAL DE CARVALHO MARCELO 03381275186 | 47.687.277/0001-06 | Nota Fiscal | 11 | 23/11/2023 | 11 | 27/12/2023 | 3190.11 | 3.000,00 |
| 44 | 27.424.586 DEBORA SILVA RIBEIRO | 27.424.586/0001-78 | Nota Fiscal | 9 | 23/11/2023 | 9 | 27/12/2023 | 3190.11 | 5.000,00 |
| 45 | BS NEWS NOTICIAS LTDA | 34.995.380/0001-63 | Nota Fiscal | 51 | 27/12/2023 | 51 | 27/12/2023 | 3190.11 | 5.000,00 |
| 46 | 32.835.131 ALINE MARQUES ZANOVELLO | 32.835.131/0001-85 | Nota Fiscal | 3 | 27/12/2023 | 3 | 27/12/2023 | 3190.11 | 3.000,00 |
| 47 | João Benedito Santos de Almeida 91308437153 | 38.649.848/0001-19 | Nota Fiscal | 10 | 27/12/2023 | 10 | 27/12/2023 | 3190.11 | 3.000,00 |
| 48 | NEIVA MARIA VALER | 37.399.045/0001-90 | Nota Fiscal | 000000622 | 28/12/2023 | 000000622 | 28/12/2023 | 3390.39 | 1.480,00 |
| 49 | EN - Comunicação, Mentoria e Treinamentos | 50.733.939/0001-33 | Nota Fiscal | 28 | 04/01/2024 | 28 | 04/01/2024 | 3190.11 | 5.000,00 |
| 50 | LANCHONETE E RESTAURANTE VITORIA NOVE DE JULHO LTDA | 23.371.724/0001-47 | Nota Fiscal | 000000009 | 12/01/2024 | 000000009 | 12/01/2024 | 3390.39 | 958,00 |
| 51 | ZANOVELLO PRODUCOES | 14.921.110/0001-09 | Nota Fiscal | 130 | 03/02/2024 | 130 | 04/02/2024 | 3390.39 | 3.061,27 |
| 52 | EN - Comunicação, Mentoria e Treinamentos | 50.733.939/0001-33 | Nota Fiscal | 31 | 06/02/2024 | 31 | 07/02/2024 | 3390.39 | 1.500,00 |
| 53 | BS NEWS NOTICIAS LTDA | 34.995.380/0001-63 | Nota Fiscal | 56 | 06/02/2024 | 56 | 07/02/2024 | 3390.39 | 2.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | ARENA GFC ESCOLINHA DE FUTEBOL | 33.628.029/0001-71 | Nota Fiscal | 247 | 08/02/2024 | 247 | 08/02/2024 | 3390.39 | 1.000,00 |
| 55 | ROGERIO FLORENTINO PEREIRA 75983931172 | 47.840.691/0001-03 | Nota Fiscal | 11 | 08/02/2024 | 11 | 08/02/2024 | 3390.39 | 1.000,00 |
| 56 | 27.424.586 DEBORA SILVA RIBEIRO | 27.424.586/0001-78 | Nota Fiscal | 16 | 08/02/2024 | 16 | 08/02/2024 | 3390.39 | 1.000,00 |
| 57 | AGENCIA DE PUBLICIDADE LIDER EIRELI | 31.089.107/0001-81 | Nota Fiscal | 2024000000 | 08/02/2024 | 202400000000001 | 10/02/2024 | 3390.39 | 4.461,03 |
| 58 | João Benedito Santos de Almeida 91308437153 | 38.649.848/0001-19 | Nota Fiscal | 13 | 14/02/2024 | 13 | 14/02/2024 | 3390.39 | 1.000,00 |
| | | | | | | | | SUB-T0TAL OU TOTAL GERAL | 380.000,00 |

AUTENTICAÇÃO

| LOCAL: | DATA: | NOME DO EXECUTOR: | ASSINATURA: |
|---|---|---|---|
| COLÍDER - MT | 14/08/2024 | DéBORA SILVA RIBEIRO | Documento assinado digitalmente<br>gov.br DEBORA SILVA RIBEIRO<br>Data: 14/08/2024 18:59:23-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |

| | | |
|---|---|---|
| **GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**<br>**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT** | **RELAÇAO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS** | **ANEXO X**<br>**CONVÊNIO Nº 0998-2023** |

ORIGEM DOS RECURSOS: CONTRAPARTIDA

PERÍODO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 02/10/2023 a 14/02/2024

| Nº | NOME DO FAVORECIDO | CNPJ OU CPF | TIPO DE LICITAÇÃO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO | | | PAGAMENTO | | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TIPO | NÚMERO | DATA | CH/OB Nº | DATA | | |
| | | | | | | | | | SUB-T0TAL OU TOTAL GERAL | 0,00 |

AUTENTICAÇÃO

| LOCAL: | DATA: | NOME DO EXECUTOR: | ASSINATURA: |
|---|---|---|---|
| COLÍDER - MT | 14/08/2024 | DéBORA SILVA RIBEIRO | gov.br Documento assinado digitalmente<br>DEBORA SILVA RIBEIRO<br>Data: 14/08/2024 18:59:23-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |

| | | |
|---|---|---|
| **GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**<br>**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT** | **RELAÇAO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS** | **ANEXO X**<br>**CONVÊNIO Nº 0998-2023** |

ORIGEM DOS RECURSOS: APLICAÇÃO FINANCEIRA

PERÍODO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 02/10/2023 a 14/02/2024

| Nº | NOME DO FAVORECIDO | CNPJ OU CPF | TIPO DE LICITAÇÃO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO | | | PAGAMENTO | | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TIPO | NÚMERO | DATA | CH/OB Nº | DATA | | |
| 51 | ZANOVELLO PRODUCOES | 14.921.110/0001-09 | | Nota Fiscal | 130 | 03/02/2024 | 130 | 04/02/2024 | 3390.39 | 2.438,73 |
| | | | | | | | | | SUB-T0TAL OU TOTAL GERAL | 2.438,73 |

AUTENTICAÇÃO

| LOCAL: | DATA: | NOME DO EXECUTOR: | ASSINATURA: |
|---|---|---|---|
| COLÍDER - MT | 14/08/2024 | DéBORA SILVA RIBEIRO | Documento assinado digitalmente<br>gov.br DEBORA SILVA RIBEIRO<br>Data: 14/08/2024 18:55:13-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |

| | | |
|---|---|---|
| **GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**<br>**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT** | **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **ANEXO XII**<br>**CONVÊNIO Nº 0998-2023** |

| | | |
|---|---|---|
| BANCO: 1 | AGÊNCIA: 23639 | Nº DA CONTA BANCÁRIA: 684775 |

| ITEM | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 01 | SALDO: bancário em //, conforme anexo; | 0,00 |
| 02 | MENOS: valores de ordens bancárias, de saques, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal no quadro abaixo | 0,00 |

| DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DOCUMENTO | NÚMERO | DATA | FAVORECIDO | VALOR |

| | | |
|---|---|---|
| 03 ( * ) | OUTROS laçamentos contabilizados e não constantes dos Extratos Bancários: | |
| | • Débito ( - ) | 0,00 |
| | • Crédito ( + ) | 0,00 |
| 04 ( * ) | Lançamentos constantes dos Extratos Bancários e não contabilizados | 0,00 |
| 05 | Saldo do Demonstrativo da Execução Financeira em // | 0,00 |

Observação:
* Os lançamentos dos itens 03 e 04 deverão ser explicitados detalhadamente em folha a parte, quando for necessário.

AUTENTICAÇÃO

| LOCAL: | DATA: | NOME DO EXECUTOR: | ASSINATURA: |
|---|---|---|---|
| COLÍDER - MT | 14/08/2024 | DéBORA SILVA RIBEIRO | Documento assinado digitalmente<br>gov.br DEBORA SILVA RIBEIRO<br>Data: 14/08/2024 18:55:13-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |

| | | |
|---|---|---|
| **GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**<br>**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT** | **RELAÇAO DOS BENS ADQUIRIDOS** | **ANEXO XI**<br>**CONVÊNIO Nº 0998-2023** |

| DOCUMENTO COMPROBATÓRIO | | | ESPECIFICAÇÃO DOS BENS | QTDE | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TIPO | NÚMERO | DATA | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | TOTAL GERAL | 0,00 |

| **DATA / LOCAL** | **NOME DO EXECUTOR:** | **ASSINATURA:** |
|---|---|---|
| 14/08/2024 / COLÍDER - MT | DéBORA SILVA RIBEIRO | gov.br Documento assinado digitalmente<br>DEBORA SILVA RIBEIRO<br>Data: 14/08/2024 18:55:13-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |

| | | |
|---|---|---|
| **GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**<br>**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT** | **TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS**<br>**Equipamentos ou materiais Permanentes** | **ANEXO XIII**<br>**CONVÊNIO Nº 0998-2023** |

Nos termos da Cláusula do Convênio nº 0998-2023 celebrado entre a(o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT e a (o) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS e, levando-se em consideração o inciso XIV do artigo 14, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009, de 14/05/2009, devolvemos os bens listados abaixo, adquiridos com recursos do citado Convênio, conforme notas fiscais em anexo.

| **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** | | | **ESPECIFICAÇÃO DOS BENS** | **QTDE** | **VALOR** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TIPO | NÚMERO | DATA | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | TOTAL GERAL | 0,00 |

Documento assinado digitalmente
gov.br
DEBORA SILVA RIBEIRO
Data: 14/08/2024 18:55:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| **GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**<br>**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT** | **DECLARAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE BENS**<br>**Equipamentos ou materiais Permanentes** | **ANEXO XIV**<br>**CONVÊNIO Nº 0998-2023** |

| NOTA FISCAL | | | **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS BENS** | **Ficha de Tombamento** | | **Local de Instalação** | **AQUISIÇÃO** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Ordem | Número | Data | | Nº | Data | | Data | TOTAL |
| | | | | | | | TOTAL GERAL | 0,00 |

DECLARO, nos termos da Cláusula do Convênio nº0998-2023 celebrado entre a(o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT e a (o) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS, e com base n inciso XIV do artigo 14, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009, de 11/05/2009, que os bens listados acima já foram incorporados no patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.445.072/0001-91, conforme Nota Fiscal e Ficha de Tombamento em anexo.

| **DATA / LOCAL** | **NOME DO EXECUTOR:** | **ASSINATURA:** |
|---|---|---|
| 14/08/2024 / COLÍDER - MT | DéBORA SILVA RIBEIRO | gov.br Documento assinado digitalmente<br>DEBORA SILVA RIBEIRO<br>Data: 14/08/2024 18:55:12-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |

*** Anexar cópia autenticada da Nota Fiscal** **** Anexar cópia da Ficha de Tombamento**

# RELATÓRIO DA TAÇA DAS FAVELAS MT – 2023
# CONVÊNIO Nº 0998-2023, PROCESSO SECEL-PRO-2023/05938

## DIVULGAÇÃO

A Taça das Favelas MT recebeu ampla divulgação, com conteúdos publicados nas redes sociais institucionais e do projeto, em sites de notícias e no site oficial do evento. Além disso, houve cobertura em matérias da TV Centro América e entrevistas em rádios locais.

## INSCRIÇÃO DAS FAVELAS, CONGRESSO TÉCNICO E DIVULGAÇÃO DAS FAVELAS SELECIONADAS PARA PARTICIPAR DA TAÇA DAS FAVELAS MT

Cada líder de favela interessado em participar da Taça das Favelas MT, teve a oportunidade de inscrever sua favela através do site: https://tacadasfavelasmt.com.br/ do dia 02 ao dia 06 de outubro. Desta forma, houve 311 favelas inscritas, foram pré-selecionadas pela equipe técnica um sexto (1/6) deste total que foram convocados para participar do Congresso Técnico, que foi realizado no dia 07 de outubro, as 14 horas, no Auditório do Ginásio Poliesportivo Professor Aecim Tocantins.

No Congresso Técnico foi apresentado aos técnicos e líderes de favelas convocados, o regulamento da competição, bem como sanado dúvidas e esclarecido o formato do projeto, em seguida, os que ainda estavam interessados em participar permaneceram no local para uma breve entrevista que possibilitou a seleção das favelas que disputaram o campeonato. As selecionadas foram divulgadas no site oficial da Taça das Favelas MT.

## INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Os líderes das favelas foram responsáveis por garantir que as fichas de inscrição de seus atletas fossem preenchidas corretamente e que todos os documentos exigidos fossem entregues de forma adequada. Cada líder recebeu as fichas de inscrição juntamente com a lista dos documentos necessários. Eles deveriam a documentação completa, até o dia 13/10/2023, que pôde ser entregue presencialmente na sede da CUFA MT ou enviada por e-mail.

Para a inscrição dos atletas, foi exigida a seguinte documentação:

- Ficha de Identificação com os dados do atleta e do responsável (no caso de menores);
- Autorização de Participação assinada por um adulto responsável (no caso de menores);
- Termo de Autorização de Voz e Imagem;
- Comprovante de Residência;
- Cópia dos documentos do atleta;
- Cópia do documento do responsável pelo atleta (no caso de menores);
- Atestado de Aptidão Física.

## DIA DE PENEIRA – DIPE

O líder de cada favela (referente as favelas que disputaram o campeonato) foi responsável por organizar o Dia da Peneira em sua comunidade entre o dia 14 e 15 de outubro de 2023. A Peneira é um momento importante do projeto, pois abre a oportunidade para que todos os interessados participem, servindo para filtrar os atletas e assim montar a seleção da favela com jogadores que mais se destacaram em questão de habilidade e comportamento. Ao todo tivemos 1.560 participantes nas Peneiras da Taça das Favelas MT 2023.

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

**EVENTO DE ABERTURA / COLETIVA DE IMPRENSA / SORTEIO DAS CHAVES**

No dia 17 de outubro de 2023, as 19 horas, o Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros, foi palco do lançamento da segunda edição da Taça das Favelas MT, o evento contou com o envolvimento não apenas dos jogadores, mas dos técnicos, amigos e familiares desses, tendo em peso a participação das favelas. Os queridos patrocinadores e apoiadores, que tornaram o projeto possível, foram convidados a compor o dispositivo de honra. Durante o evento, foi realizado o sorteio das chaves das competições feminina e masculina.

O lançamento da Taça das Favelas MT reuniu um público de mais de 600 pessoas.

TAÇA DAS FAVELAS
2023
CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

TAÇA DAS FAVELAS
2023
CUFA MT

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

TAÇA DAS FAVELAS
2023
CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

TAÇA DAS FAVELAS
MATO GROSSO 2023
TAÇA DAS FAVELAS
MATO GROSSO
CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

**CAMPEONATO**

Entre os dias 28 de outubro e 12 de novembro de 2023 a bola rolou no Miniestádio Basílio da Silva Tavares, que foi arena da 2ª edição da Taça das Favelas MT, disputada entre 16 seleções na modalidade masculina e 8 na feminina, cada uma composta por 22 atletas, 11 titulares e 11 reservas, resultando em um total de 528 jogadores envolvidos.

A competição foi no formato de sistema eliminatório (mata-mata) cujo as equipes perdedoras foram eliminadas enquanto as campeãs avançaram para as próximas etapas. As partidas foram divididas em dois tempos de 30 minutos com um intervalo de 10 minutos entre cada tempo. Além disso houve um intervalo de 10 minutos entre cada jogo.

Nos dias 28 e 29 de outubro (sábado e domingo) foram realizados 6 jogos por dia, 4 masculinos e 2 femininos. Dia 30 e 31 de outubro foram 2 jogos masculinos no período noturno, nos dias 01 e 02 de novembro foram 2 jogos por dia, um masculino e um feminino, todos no período noturno, e no dia 12 de novembro foi a disputa de 3º e 4º colocados cujo um jogo foi da categoria masculina e o outro da feminina, todos na parte da manhã, sendo os únicos jogos que não foram realizados no Miniestádio Basílio da Silva Tavares e sim no Mini Estádio Jardim Dos Estados.

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

LIDE
MATO GROSSO
CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CENTRO AMÉRICA
CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

TAÇA BASFAVILAS
Mato Grosso
CENTRO AMÉRICA

Tubarão SPORTS
Mato Grosso
CENTRO AMÉRICA
CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

Mato Grosso
CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

LIDE
CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

TROPA DO
12
SIRA GÁS
Governo de
Mato
Grosso
TAÇA DAS FAVELAS
Mato Grosso
CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

LIDE
MATO GROSSO
LIDE
MATO GROSSO
360 news
CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

Governo de
Mato Grosso
CENTRO AMÉRICA
CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

vartion
Lebrinha
Tubarão
AME SUA CAMISA
CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

Mato Grosso
CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

**FINAL – ARENA PANTANAL**

Os jogos finais foram realizados na Arena Pantanal no dia 18 de novembro de 2023, às 17h. Na categoria feminina, Três Barras e Novo Colorado disputaram a Taça, e Três Barras saiu vitorioso. Já na categoria masculina, a disputa acirrada entre Jardim Santa Isabel e Jardim Vitória levou a partida aos pênaltis, consagrando o Jardim Santa Isabel como campeão desta edição.

Após os jogos foi realizada uma cerimônia de premiação onde o 1º, 2º e 3º lugar, o melhor artilheiro, o melhor goleiro, o melhor técnico e melhor líder de favela, tanto do masculino como do feminino foram prestigiados com troféus e medalhas, para este momento os patrocinadores e parceiros do projeto foram convidados para fazerem a entrega dos prêmios.

COPA DO MUNDO DA FIFA 2026™
Mato Grosso

ELIMINATÓRIAS DA COPA DO MUNDO DA FIFA 2026™

SANTA ISABEL

Mato Grosso
Mato Grosso

APOIO:
Tubarão
Lebrinha.
vortion
ALMT
PARCERIA:
LIDE
TAÇA DAS FAVELAS
2023
TAÇA DAS FAVELAS
Mato Gros
Um gol para to va
REALIZAÇÃO:
CUFA MT
Mato Grosso
PROMOÇÃO:
CENTRO AMÉRICA
primeiapágina

APOIO:
Tubarão
Lebrinha.
vortion
ALMT
PARCERIA:
LIDE
TAÇA DAS FAVELAS
2023
Um g ara a vida
REALIZAÇÃO:
CUFA MT
Mato Grosso
PROMOÇÃO:
CENTRO AMÉRICA
primeiapágina

TAÇA DAS FAVELAS
REALIZAÇÃO:

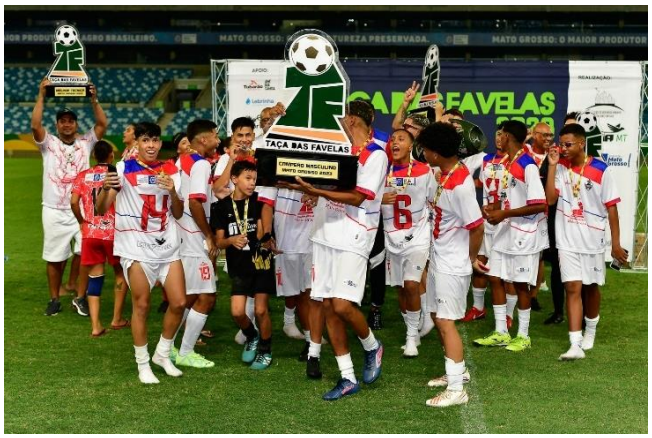
TAÇA DAS FAVELAS
CAMPEÃO MASCULINO

TAÇA DAS FAVELAS
TAÇA DAS FAVELAS

TAÇA DAS FAVELAS
2023
Mato Grosso
Um gol para toda vida
REALIZAÇÃO:
CUFA MT
PROMOÇÃO:
PARCERIA:
Tubarão
Lebrinha
vortion
360 news
ALMT
LIDE

TAÇA DAS FAVELAS
2023
CUFA MT
PROMOÇÃO:
PARCERIA:
Tubarão
Lebrinha
vortion
360 news
ALMT
LIDE

ELIMINATÓRIAS DA COPA DO MUNDO DA FIFA 2026
TAÇA DAS FAVELAS
MELHOR GOLEIRA
MATO GROSSO 2023
TAÇA DAS FAVELAS
CAMPEÃ FEMININO
MATO GROSSO 2023
Mato Grosso

APOIO:
Tubarão
AME SUA CAMISA
Lebrinha
vortion
360 news
TAÇA DAS FAVELAS
2023
REALIZAÇÃO:
CUFA MT
TAÇA DAS FAVELAS
MELHOR TÉCNICA
MATO GROSSO 2023
TAÇA DAS FAVELAS
VICE-CAMPEÃ FEMININO
MATO GROSSO 2023
TAÇA DAS FAVELAS
ARTILHEIRA
MATO GROSSO 2023

TAÇA DAS FAVELAS

APOIO:
Tubarão
Lebrinha
TAÇA DAS FAVELAS
REALIZAÇÃO:

APOIO:
Tubarão
AMÉ SUA CAMISA
Lebrinha
vortion
360 news
ALMT
REALIZAÇÃO:
TAÇA DAS FAVELAS
TAÇA DAS FAVELAS

APOIO:
Tubarão
AMÉ SUA CAMISA
Lebrinha
REALIZAÇÃO:
TAÇA DAS FAVELAS

**PENEIRA ESTADUAL E PARTICIPAÇÃO NA TAÇA DAS FAVELAS NACIONAL**

Desde o início dos jogos uma equipe técnica esteve atenta aos atletas, avaliando suas habilidades e comportamento, pois não foram as seleções campeãs da Taça das Favelas MT que jogaram a etapa nacional. Em vez disso, foi realizada uma peneira com 3 a 5 destaques de cada seleção. Dessa forma, foram pré-selecionados 23 atletas do masculino e 23 do feminino que demonstraram potencial para integrar a seleção estadual.

Entre os pré-selecionados, foram escolhidos não apenas os que se destacaram em campo, mas também aqueles comprometidos com os treinos, com bom comportamento e disponibilidade para viajar, além de apresentarem toda a documentação necessária. Como resultado, as seleções mato-grossenses masculina e feminina foram compostas por 17 jogadores cada. Isso permitiu que nenhum jogador excelente perdesse a oportunidade de participar por estar em uma seleção eliminada anteriormente.

Os técnicos das seleções campeãs e vice-campeãs da etapa estadual foram convidados a integrar as equipes técnicas das seleções que competiram na etapa nacional. Além dos atletas, viajaram para São Paulo um técnico e um auxiliar técnico de cada equipe, um técnico da Taça das Favelas MT, um fotógrafo, dois profissionais responsáveis pelas redes sociais e transmissão das partidas, um responsável por toda a documentação, um auxiliar e o coordenador geral do projeto.

Os jogos nacionais ocorreram no Centro Esportivo Vicente Ítalo Feola, na Vila Manchester, em gramado sintético. Durante as partidas, olheiros de grandes clubes como São Paulo, Corinthians e Flamengo estavam presentes em busca do próximo talento, como o caso de Patrick de Paula, jogador do Boto Fogo que foi revelado na Taça das Favelas.

Todos os atletas que embarcaram na viagem apresentaram atestado médico, e no caso dos infantes autorização de viagem e hospedagem com firma reconhecida em cartório. As partidas jogadas por Mato Grosso foram transmitidas ao vivo nas redes sociais da Taça das Favelas MT, para que amigos, familiares, e demais torcida pudessem acompanhar o desenvolvimento da seleção mato-grossense na etapa nacional.

A seleção feminina conseguiu se classificar em 9º lugar enquanto a masculina ficou em 3º. Além do mais, os atletas que jogaram a fase nacional tiveram a oportunidade de participar de uma avaliação com o Cuiabá Esporte Clube, entre os meses de março e abril de 2024.

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CCR
CCR
CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

tvglobo
CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

SHERATON
CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

PRIMEIRA AGÊNCIA
DE LIVE MARKETING
ESPECIALIZADA NA
CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

elas por elas
CUFA MT
Foto: Rogério Florentino

**FINAL NACIONAL**

A Final Nacional masculina e feminina foi disputada no Estádio Doutor Oswaldo Teixeira Duarte, conhecido como Estádio do Canindé. Ambos os jogos foram transmitidos ao vivo pela Rede Globo para todo o Brasil.

**SEMINÁRIO TAÇA DAS FAVELAS MT**

Na Etapa Nacional em São Paulo, conseguimos reduzir significativamente os custos obtendo descontos na alimentação das seleções estaduais. Além disso, não houve necessidade de pagarmos pelo almoço nos dias de jogos, pois a alimentação foi oferecida gratuitamente no local. Com a economia gerada e a autorização da SECEL MT, realizamos um remanejamento de recursos. Junto com os rendimentos das aplicações financeiras, conseguimos organizar um Seminário sobre a Taça das Favelas no município de Colíder/MT, no Centro de Eventos Renan Dimuriez, na data 10/02/2024.

No Seminário, apresentamos os resultados da Taça das Favelas MT 2023 para lideranças das CUFAs de Alta Floresta, Sorriso, Sinop, Peixoto de Azevedo e Marcelândia, com o objetivo de motivá-los e possibilitar a realização da Taça das Favelas em mais municípios do estado. Como resultado desse esforço, a Taça das Favelas está sendo replicada no município de Sinop, onde estão realizando uma etapa municipal que trará as seleções campeãs masculina e feminina para competir na etapa estadual na capital.

**RESULTADOS DA TAÇA DAS FAVELAS MT – 2023**

- 311 favelas inscritas;
- 1.560 atletas participaram da Peneira;
- Disputada entre 24 seleções, 16 masculinas e 8 femininas, cada uma composta por 22 jogadores, resultando na participação de 528 atletas;
- Uma seleção mato-grossense masculina e uma feminina jogaram a etapa nacional em São-Paulo/SP;
- A seleção masculina se classificou em 3º lugar na etapa nacional;
- Jovens saíram pela primeira vez de seu estado;
- Passeio educativo com os atletas e equipe técnica ao Museu do Futebol;
- Jogadores de comunidades em vulnerabilidade social tiveram a oportunidade de jogar no mesmo estádio onde já jogou a seleção brasileira e que já sediou a Copa do Mundo, a Arena Pantanal;
- Fortalecimento de projetos já existentes nas comunidades (Ex.: Ajudou o líder do Mapim a formalizar sua organização e está ajudando o líder do Novo Terceiro também; foram repassadas cestas básicas para as lideranças distribuírem em suas comunidades; Levou oportunidade para o Jardim Florianópolis realizar um evento em parceria com a Defensoria Pública, o que possibilitou o atendimento da população com vários serviços gratuitos; Frequentemente compartilha oportunidades com as lideranças das comunidades);
- Os atletas que participaram da etapa nacional tiveram a oportunidade de participar de uma avaliação com o Cuiabá Esporte Clube em março e abril de 2024;
- A Taça das Favelas está sendo replicada no Município de Sinop/MT.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEBORA SILVA RIBEIRO
Data: 14/08/2024 20:05:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br